



Of. Gab. 522/2018

Guaíba, 28 de agosto de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 113/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 343/2018**, apresentado pela vereadora: **Fernanda Garcia**.

O referido Requerimento traz o seguinte questionamento: **Qual a possibilidade de uma alteração na lei Nº 2386/2008 que dispõe sobre a regulamentação do sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias e logradouros públicos dando isenção de pagamento nas áreas azuis às pessoas com deficiência e aos idosos que possuem a credencial de estacionamento?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Informamos que a criação de isenções de pagamentos de preço público desacompanhada do competente estudo de viabilidade técnica e financeira pode quebrar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão já firmado. A Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança já está em fase de elaboração de um novo certame licitatório para modernizar o sistema de estacionamento rotativo e há a intenção de realizar estudo técnico prevendo esse tipo de isenção.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À

Exma. Sr^a.

Ver^a. Fernanda Garcia

M. D. Presidente da Câmara Municipal.

Guaíba/RS

